



540

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Processo nº 23066.004336/15-60

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 06/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS E  
MATÉRIAS OFICIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA  
BAHIA E A EMPRESA IMPRENSA NACIONAL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR 415 Km-39, Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-000, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, aqui atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor *pro-tempore*, **Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, portador do CPF/MF nº 060.177.035-87 e do RG nº 00.917.114-28, SSP-BA, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 70.610-460, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Miranda Machado**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 128.2088 SSP/DF e do CPF nº 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12.04.2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23066.004336/15-60, referente à inexigibilidade nº 02/2015**, elaborada em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2015 por mais 12(doze) meses, contado do dia 25/05/2017 ao dia 24/05/2018, conforme dispõe a Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, assinado em 25/05/2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

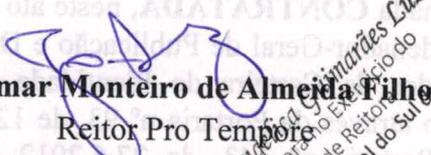
Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

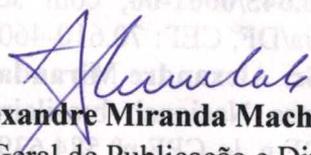
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Brasília-DF – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 17 de MAIO de 2017

  
**Naomar Monteiro de Almeida Filho**  
Reitor Pro Tempore  
Universidade Federal do Sul da Bahia

  
**Alexandre Miranda Machado**  
Coord. Geral de Publicação e Divulgação  
Imprensa Nacional

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_